



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 PROCESSO DIGITAL Nº 297/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (07/12/2021), na **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ALESP)**, situada na Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, Ibirapuera, nesta capital, nos termos do que determinam a Lei federal nº 10.520/2002, o Regulamento do Pregão Eletrônico, o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, o Ato da Mesa nº 04/2000 e, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666/1993, a Lei estadual nº 6.544/1989 e o Regulamento do Pregão Presencial, obedecidas ainda as disposições contidas no Edital e seus Anexos, de que trata o **Processo Digital nº 297/2021**, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**, homologado e autorizado pela Secretaria Geral de Administração conforme publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 24/11/2021, **RESOLVE a ALESP**, neste ato representada pelo(a) Secretário Geral de Administração, **REGISTRAR O PREÇO** das empresas:

T.S. FERREIRA SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA – ME, com sede na Rua Marco Liach, 677, Jd. Macarenko – Sumaré, CEP 13.171-821, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.930.560/0001-64, com inscrição estadual nº 671.346.340.110, inscrição municipal nº 43524016, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.131.527.532, neste ato representada por sua Titular, Sra. Thalita Stéfani Ferreira, portadora do RG nº 52.348.440 e do CPF nº 445.382.488-27, representante legal da adjudicatária do objeto.

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, com sede na Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V, CEP 86702-700, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23, com inscrição estadual nº 907.728.76-52, inscrição municipal nº 2543630, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41.600.667.565, neste ato representada seu Titular, Sr. Vinícius Lopes Salvi, portador do RG nº 10.865.451-1 SSP/PR e do CPF nº 078.204.279-14, representante legal da adjudicatária do objeto.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Ata é constituir o “registro de preços” para contratação de empresa especializada para o fornecimento de higienizador para mãos em gel, conforme a Proposta Comercial e observadas as especificações constantes do Memorial Descritivo / Projeto Básico.

3. DO PREÇO

VINICIUS LOPES
SALVI:07820427
914

Assinado de forma digital
por VINICIUS LOPES
SALVI:07820427914
Dados: 2021.12.16
13:50:33 -03'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Os preços propostos, conforme Ata da Quiquagésima Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, ocorrida entre 19/10/2021 e 09/11/2021, são os seguintes:

Item	Quant. máxima	Unidade de Medida	Descrição	Valor unit.	Valor total máximo
1	Até 11.200	Frascos com 500 ml cada	Higienizador para mãos em gel, neutro, composto de álcool etílico 70% e água 30%, contendo carbomero (espessante), neutralizante, desnaturante, agentes hidratantes, indicado para sanitização das mãos, acondicionado em frasco plástico com válvula pump para esguicho. Validade mínima de 6 (seis) meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Marca/Fabricante: ERICON	R\$ 6,75	R\$ 75.600,00
2	Até 600	Galões com 5 litros cada	Higienizador para mãos; em gel, neutro, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para mãos, acondicionado em galão plástico, 5 litros, conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses Marca/Fabricante: CICLOFARMA <u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>	R\$ 51,10	R\$ 30.660,00

OBS: os preços são totais, incluídas todas as despesas e custos, tais como tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte dos bens, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a **ALESP** a firmar as contratações que deles poderão advir, sem direito à indenização de qualquer espécie à detentora desta Ata. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações

VINICIUS
LOPES
SALVI:078204
27914

Assinado de forma
digital por VINICIUS
LOPES
SALVI:07820427914
Dados: 2021.12.16
13:50:44 -03'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

e ao sistema de registro de preços, assegurando-se à detentora da Ata preferência em igualdade de condições, de acordo com o artigo 10 do **Regulamento**.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

5.1. A administração desta Ata de Registro de Preços caberá à Comissão Gerenciadora, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Regulamento.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A empresa com preço registrado, após a assinatura desta Ata, passará a ser denominada **detentora da Ata de Registro de Preços**.

6.1.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar, como condição à sua celebração:

6.1.1.1. Declaração assinada pelo seu representante legal, conforme Anexo deste instrumento;

6.1.1.2. Certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;

6.1.1.3. Certidão de regularidade relativa ao FGTS;

6.1.1.4. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, relativa a débitos trabalhistas (Lei federal nº 12.440/2011);

6.1.1.5. A comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP (garantia estendida);

6.1.1.6. Certidão obtida junto ao cadastro “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo;

6.1.1.7. Certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal;

6.1.1.8. Certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e dos dirigentes;

6.1.1.9. Certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL.

6.2. As contratações serão formalizadas por meio de **contrato ou instrumento equivalente**, nos termos da minuta que configura anexo ao Edital.

VINICIUS
LOPES
SALVI:0782
0427914

Assinado de forma
digital por VINICIUS
LOPES
SALVI:07820427914
Dados: 2021.12.16
13:50:53 -03'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.3. A segunda colocada só poderá contratar com a **ALESP** quando tiver esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, e assim por diante, de acordo com a estimativa máxima prevista no Memorial Descritivo / Projeto Básico.

6.4. A detentora da Ata ficará obrigada a assinar o **contrato ou instrumento equivalente** dentro do prazo de validade desta Ata, podendo a execução do objeto ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

6.5. O objeto de que trata esta Ata deverá ser executado nas quantidades determinadas pela **ALESP**, a seu critério, no prazo fixado no Edital.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes das contratações correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época da assinatura **do contrato ou instrumento equivalente**.

8. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

8.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas pelo art. 12, incisos I a V, do Regulamento do Registro.

8.1.1. O **cancelamento** do registro, **assegurados o contraditório e a ampla defesa** à detentora da Ata, será formalizado por despacho da autoridade competente da **ALESP**, com publicação na imprensa oficial, e juntada da respectiva publicação ao expediente que deu origem ao registro.

8.1.2. Na hipótese de **cancelamento**, a detentora da Ata será comunicada por correspondência, com aviso de recebimento.

8.1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora da Ata, a comunicação será feita no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

8.2. A detentora da Ata poderá solicitar o **cancelamento** do registro na situação prevista no § 2º do art. 12 do Regulamento.

8.2.1. A solicitação para **cancelamento** do registro deverá ser protocolada na **ALESP**.

8.2.2. Caso as razões para o cancelamento não sejam aceitas pela **ALESP**, a detentora da Ata poderá sofrer as sanções administrativas previstas no Edital, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. **CANCELADO O REGISTRO**, a **ALESP** poderá contratar com a detentora que aceitou fornecer o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada.

VINICIUS
LOPES
SALVI:07820
427914

Assinado de forma
digital por VINICIUS
LOPES
SALVI:07820427914
Dados: 2021.12.16
13:51:04 -03'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

9. DA PUBLICIDADE

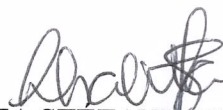
9.1. Os preços ora registrados serão publicados “trimestralmente”, no Diário Oficial do Estado, observado o prazo de validade da presente Ata.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

10.2. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Gerenciadora.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO


THALITA STÉFANI FERREIRA
T.S. FERREIRA SOLUÇÕES EM HIGIENE E
LIMPEZA - ME

VINICIUS LOPES Assinado de forma digital
por VINICIUS LOPES
SALVI:0782042 SALVI:07820427914
7914 Dados: 2021.12.16
13:51:14 -03'00'
VINICIUS LOPES SALVI
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES -
EIRELI

TESTEMUNHAS:

DOUGLAS DE CAMPOS CAMARA

OSVALDIR BARBOSA DE FREITAS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

BENEFICIÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº: 59.952.259/0001-85

DETENTORA: T.S. FERREIRA SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA – ME

CNPJ Nº: 28.930.560/0001-64

DETENTORA: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ Nº: 29.700.587/0001-23

CONTRATO DIGITAL Nº: 297/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Ata de registro de preços para fornecimento de álcool em gel

VALOR: R\$ 106.260,00 (cento e seis mil e duzentos e sessenta reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo 07 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS

CONTRATANTE



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :16/12/2021 18:23:51